

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS ESTADO DA BAHIA

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

A **Prefeitura Municipal de Alagoinhas – Estado da Bahia** faz saber que realizará, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal regido pelas Instruções Especiais deste Edital, para provimento, mediante nomeação pelo Regime Estatutário das diversas carreiras permanentes, conforme Leis Complementares nº 07 e 09/2003 e 077 e 078/2012, como segue abaixo. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas deste Edital.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

1. CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público destina-se à contratação, pelo regime Estatutário, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da Prefeitura Municipal de Alagoinhas – Estado da Bahia.

1.2. O **Concurso Público** concede os salários especificados para os cargos descritos na **Tabela I, do Capítulo 1**, deste Edital.

1.3. O Código; Cargo; Vagas e Cadastro Reserva; Salário Inicial e Carga Horária Semanal; Requisitos Mínimos de Escolaridade Exigidos e o Valor da Taxa de Inscrição são os estabelecidos nas tabelas abaixo:

TABELA I

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO							
Cód.	Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Cadastro Reserva	Salário Inicial e Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor das Inscrições
201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13	2	60	R\$ 1.532,78 40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 44,00
202	MOTORISTA CATEGORIA D	4	0	12	R\$ 1.532,78 40 horas	Ensino Médio Completo – Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D	R\$ 44,00
203	AUXILIAR DE CLASSE	9	0	45	R\$ 1.198,47 40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 44,00

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO							
Cód.	Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Cadastro Reserva	Salário Inicial e Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor das Inscrições
301	ANALISTA EM SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - ARQUITETO	1	0	5	R\$ 2.715,63 40 horas	Superior Completo em Arquitetura e Registro no Conselho de Classe.	R\$ 58,00
302	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE/ ADMINISTRADOR	3	0	6	R\$ 2.715,63 40 horas	Superior Completo em Administração e Registro no Conselho de Classe.	R\$ 58,00
303	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE/ CONTADOR	1	0	5	R\$ 2.715,63 40 horas	Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no Conselho de Classe.	R\$ 58,00
304	BIBLIOTECÁRIO	1	0	4	R\$ 2.117,17 40 horas	Superior Completo em Biblioteconomia e Registro no Conselho de Classe.	R\$ 58,00
305	COORDENADOR PEDAGÓGICO	9	1	40	R\$ 1.271,25 20 horas	Diploma de conclusão de curso de Licenciatura Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior, credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.	R\$ 58,00
306	PROFESSOR COM LICENCIATURA – TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS	13	0	26	R\$ 1.271,25 20 horas	Diploma de conclusão de curso de Licenciatura em qualquer curso voltado à Educação com Habilitação em Libras, com Curso de Extensão Universitária ou Cursos de Formação Continuada, ou Licenciatura em Libras, fornecido por instituição de ensino superior, credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.	R\$ 58,00
307	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS	17	2	100	R\$ 1.271,25 20 horas	Diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior, credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.	R\$ 58,00
308	PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM ARTES	1	0	5	R\$ 1.271,25 20 horas	Diploma de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Artes, fornecido por instituição de ensino superior, credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.	R\$ 58,00

309	PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM INGLÊS	4	0	20	R\$ 1.271,25 20 horas	Diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Inglesa, fornecido por instituição de ensino superior, credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.	R\$ 58,00
310	PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1	0	5	R\$ 1.271,25 20 horas	Diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Biologia, fornecido por instituição de ensino superior, credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.	R\$ 58,00
311	PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	2	0	10	R\$ 1.271,25 20 horas	Diploma de conclusão de curso de Licenciatura em História, fornecido por instituição de ensino superior, credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.	R\$ 58,00
312	PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	2	0	10	R\$ 1.271,25 20 horas	Diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior, credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.	R\$ 58,00
313	PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	4	0	20	R\$ 1.271,25 20 horas	Diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior, credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.	R\$ 58,00
314	PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	3	0	15	R\$ 1.271,25 20 horas	Diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior, credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.	R\$ 58,00
315	PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM LETRAS - PORTUGUÊS	4	0	20	R\$ 1.271,25 20 horas	Diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Letras Vernáculas, ou Licenciatura em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior, credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.	R\$ 58,00

1.4. As atribuições típicas de cada cargo estão descritas no Anexo I deste Edital.

1.5. Todas as etapas constantes deste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial da Bahia.

1.6. Todos os cargos contam com os benefícios abaixo citados:

1.6.1. Vale-transporte;

1.6.2. Vale Alimentação (para os cargos de 40 horas);

1.6.3. A concessão dos benefícios obedecerá ao Ato Administrativo do **Concurso Público**, vigente à época da contratação.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e para a contratação deverá preencher as condições especificadas a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.2. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no item **15.5** do **Capítulo 15**, deste Edital;

2.1.6. Ter aptidão física e mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura;

2.1.7. Não poderá ser admitido o candidato que já foi funcionário da **Prefeitura Municipal de Alagoinhas** demitido por justa causa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, iniciando-se no dia **20 de fevereiro às 12h** e encerrando-

se, impreterivelmente, às 23h59 do dia 14 de março de 2019, conforme o horário oficial da Bahia.

3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e selecionar o certame desejado no campo "Inscrições abertas". Uma nova tela será aberta com as informações do certame escolhido e o (a) interessado (a) deverá selecionar a opção "Inscreva-se já", na qual será solicitado o número do CPF.

3.2.1. Após os procedimentos descritos no item 3.2., caso o(a) interessado(a) ainda não esteja cadastrado no site, será aberta uma tela chamada "Cadastro", na qual o(a) interessado(a) deverá fornecer as informações solicitadas, corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade destas;

3.2.2. Ao(À) candidato(a) que possuir cadastro no site, após digitar o número do CPF, será solicitada a senha de cadastro no site. Quando abrir a tela de inscrição, deve-se conferir todos os dados pessoais e, caso seja necessário, realizar as alterações;

3.2.3. Na sequência do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes à inscrição;

3.2.4. Após realizar os procedimentos mencionados acima, o(a) candidato(a) encontrará um campo denominado "Serviços Adicionais". Nesse campo, o(a) candidato(a) terá a opção de contratar os serviços adicionais ou mesmo realizar uma doação voluntária para os projetos sociais realizados pelo **Instituto Nosso Rumo**. Os valores, a descrição dos serviços adicionais e o detalhamento destes estarão disponíveis para consulta no mesmo campo, por meio do link "Saiba mais".

3.2.4.1. Caso o(a) candidato(a) queira adquirir algum serviço adicional, relacionado ao respectivo certame, deverá selecionar o(s) campo(s) correspondente(s), ativando essa(s) opção(ões);

3.2.4.2. O(a) candidato(a) poderá adquirir os serviços adicionais apenas no momento da inscrição, não será atendida qualquer tipo de solicitação posterior;

3.2.4.3. Para realizar a doação para os projetos sociais desenvolvidos pelo

Instituto Nosso Rumo, basta que o(a) candidato(a) mantenha essa opção, que estará previamente selecionada. Caso o(a) candidato(a) não tenha interesse em efetuar a doação, deverá retirar a respectiva seleção dessa opção;

3.2.4.4. Os valores referentes aos serviços adicionais e da doação para projetos sociais, se adquiridos/selecionados pelo(a) candidato(a), serão cobrados via boleto bancário, separadamente do valor da inscrição, que deverá ser pago até o vencimento;

3.2.4.5. Os serviços adicionais (dentre eles: Agenda do Candidato) terão funcionalidade e informações relativas somente até a divulgação do Resultado Final do Concurso Público, as demais etapas são de responsabilidade do candidato no acompanhamento das convocações e da Prefeitura Municipal de Alagoinhas – BA.

3.2.4.5.1. A agenda do candidato tem a finalidade de avisar as divulgações de vencimento do boleto, convocações de locais de prova e resultado final.

3.3. Após o pagamento do boleto bancário, não haverá devolução dos valores, em hipótese alguma, devendo o(a) candidato(a) atentar-se ao valor apontado na inscrição/boleto antes do efetivo pagamento.

3.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações prestadas no preenchimento do Banco de Dados e na ficha de inscrição *on-line*, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos, cabendo a **Prefeitura Municipal de Alagoinhas – BA** e ao **Instituto Nosso Rumo** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. O candidato que deseja efetivar sua inscrição deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por cargo, constantes na Tabela I do **Capítulo 1** deste Edital, através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **15 de março de 2019**, primeiro dia útil subsequente à data de encerramento do período de inscrição.

3.6. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.6.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br até a data de vencimento, e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*;

3.6.2. O **Instituto Nosso Rumo** e a **Prefeitura Municipal de Alagoinhas – BA**, não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição ou que tenham sido alterados/adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação, fraudes causadas por vírus e afins;

3.6.3. Após o período mencionado no item 3.5., não haverá possibilidade de impressão do boleto, seja qual for o motivo alegado.

3.7. A confirmação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do respectivo valor, dentro do período de vencimento do boleto.

3.7.1. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, seja qual for o motivo alegado;

3.7.2. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido;

3.7.3. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário;

3.7.4. **O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado juntamente com o comprovante de pagamento** e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira

responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda, para posterior apresentação, se necessário;

3.7.5. O **Instituto Nosso Rumo** e a **Prefeitura Municipal de Alagoinhas – BA**, não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Concurso Público.

3.8.1. Em caso de mais de uma inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário;

3.8.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato;

3.8.3. Para efeito de validação da inscrição, de que trata o item anterior, considerar-se-á a data (do documento) e o número do boleto de pagamento;

3.8.4. Ocorrendo a hipótese do item 3.8.2 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de valor de inscrição;

3.8.5. A devolução do valor de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar, caso em que a referida devolução ficará sob responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Alagoinhas – BA**.

3.9. A partir **das 17h do dia 20 de março de 2019**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** se a inscrição foi deferida, ou seja, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.

3.9.1. Para conferir se a inscrição foi deferida, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e clicar em “Área do Candidato”, no canto superior direito

do site. Na sequência, deve-se digitar o CPF e a senha de acesso à área do candidato e clicar em "Entrar". Na aba "Meus Concursos", clica-se no *link* do certame desejado. Ao abrir a tela de informações do Concurso Público, deve-se selecionar a opção "Situação das Inscrições e 2º via de boleto" e clicar em "Visualizar Inscrição" para verificar o status da inscrição.

3.10. Caso a inscrição do candidato esteja indeferida, este poderá interpor recurso no período de **21 a 22 de março de 2019**, nos termos do **Capítulo 14. DOS RECURSOS**.

3.10.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme disposto no item 3.10, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato" e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Concursos", deve selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no *link* "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site;

3.10.2. Dúvidas em relação ao processo de inscrição poderão ser direcionadas pelo *link* "Dúvidas frequentes/Contatos" na página do **Instituto Nosso Rumo**, ou pelo telefone (011) 3664-7878, em dias úteis, no horário das 8h30 às 17h30.

3.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá, no ato da inscrição, solicitar a condição na ficha de inscrição. Para todas as condições, **exceto** amamentação, o candidato deverá enviar por meio eletrônico, **durante o período de inscrição**, cópia autenticada em cartório do Laudo Médico com validade de 12 meses contados do último dia da inscrição.

3.11.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição;

3.11.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados;

3.11.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível;

3.11.4. A entrega dos documentos relativos aos laudos **não é obrigatória**. O candidato que não entregar a documentação não será eliminado do Concurso Público;

3.11.5. O candidato que não encaminhar **durante o período de inscrição** não terá a prova especial e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado;

3.11.6. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;

3.11.7. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.11.7.1. O tempo concedido à amamentação **não** será compensado durante o período de realização da prova;

3.11.7.2. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata;

3.11.7.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;

3.11.7.4. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;

3.11.7.5. Não serão fornecidos utensílios para utilização durante amamentação ou para uso da criança.

3.11.8. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa deverá realizar a solicitação no ato da inscrição;

3.11.9. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir das **17h de 20 de março de 2019**, acessar o site **www.nossorumo.org.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.11.9.1. Para acessar as informações, conforme disposto no item 3.11.9., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Concursos", selecionará o certame desejado e, na sequência, clicará no *link* "Confirmação da Inscrição", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.11.10. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial para a realização das provas deverá acessar o *link* próprio da página do Concurso Público para interposição de recursos, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, no período de **21 a 22 de março de 2019**, e seguir as instruções ali contidas.

3.11.10.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, conforme disposto no item 3.11.10, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Concursos", deve selecionar o certame desejado e, na sequência, clicar no *link* "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.12. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da convocação para nomeação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.12.1. O candidato aprovado e convocado para nomeação que não apresentar os documentos e requisitos mínimos exigidos para o Concurso Público terá anulado todos os atos praticados no certame.

3.13. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.2. Em obediência ao disposto no Artigo 37 – § 1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, aos candidatos com deficiência habilitados será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que essa percentagem resulte em número inteiro.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.4. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela **Prefeitura Municipal de Alagoinhas – BA**, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

4.4.1. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados;

4.4.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

4.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, arts. 43 e 44, conforme especificado a seguir:

4.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pela **Prefeitura Municipal de Alagoinhas – BA**, por meio de perícia médica admissional;

4.5.2. O médico responsável pela avaliação emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

4.5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;

4.5.4. O médico responsável avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência.

4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

4.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia da prova deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em Braille ou ampliada).

4.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência.

4.9. O acesso ao link para envio dos documentos relativos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.

4.10. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

4.11. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.

4.12. Os documentos deverão ser enviados através do site www.nossorumo.org.br, o acesso deverá ser por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **Instituto Nosso Rumo**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio de Laudos".

4.13. Cópia autenticada do Laudo Médico, atualizado há menos de 1 (um) ano da data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 4.13., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada, ou ainda a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;

b) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada nesse item, deverá encaminhar, até o término das inscrições, laudo médico com justificativa para o tempo adicional, emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.13.1. As pessoas com deficiências visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24;

4.13.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.14. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.9. e seus subitens não terá a condição especial atendida

ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.15. O **Instituto Nosso Rumo** divulgará no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, na data prevista de **20 de março de 2019**, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha, confirmação das inscrições, incluindo o enquadramento de pessoa com deficiência para concorrência à reserva de vagas pertinente ao Decreto Federal nº 3.298/99.

4.15.1. O candidato que tiver sua inscrição na reserva para pessoas com deficiência indeferida poderá interpor recurso no período entre **21 e 22 de março de 2019**, através do site do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)**;

4.15.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de inscrição na reserva para pessoas com deficiência, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará o resultado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, na data provável de **27 de março de 2019, às 17h**, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

4.16. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoa com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4.17. O candidato que não realizar a inscrição para pessoa com deficiência, conforme as instruções constantes deste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.18. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

5.1. Os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 2.255 de 2014, poderão realizar, no período de **20 a 21 de fevereiro de 2019**, seu pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição pelo site **www.nossorumo.org.br**, no ato da inscrição.

5.1.1. O pedido de isenção a que se refere o item 5.1 será possibilitado ao candidato que:

5.1.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e pertencer à família de baixa renda, com renda mensal per capita de até meio salário mínimo;

5.1.2. O candidato deverá preencher CORRETAMENTE o requerimento de solicitação de isenção no ato da inscrição no site do **Instituto Nosso Rumo** (www.nossorumo.org.br), e preencher formulário de Declaração de Comprovação de Renda Familiar, conforme modelo no Anexo III, deste Edital. Enviar via SEDEX durante os dias **20 e 21 de fevereiro de 2019** para o endereço: **Rua Conde de Irajá, 13 Loja 05 – Vila Mariana – São Paulo – CEP: 04119-010**, as documentações, conforme abaixo:

5.1.2.1. Cópia autenticada do documento de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

5.1.2.2. Cópia autenticada da página da CTPS das seguintes folhas: folha da foto, folha dos dados, folha do último registro de trabalho e folha subsequente ao registro;

5.1.2.3. Cópia autenticada da Declaração de Comprovação de Renda Familiar, conforme modelo disponível no Anexo III.

5.1.2.4. Somente será aceita uma isenção de valor de inscrição por cada candidato.

5.2. Será considerada nula a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Requerer isenção para mais de uma inscrição.

5.2.1. Para os casos mencionados nas alíneas "a" e "b" acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis;

5.2.2. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) pleitear a isenção sem preencher a opção disponível na ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)**;

b) não observar o período para a solicitação de isenção.

5.3. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição via fax, correio eletrônico, postagem pelos Correios ou por procuração.

5.4. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará o resultado no endereço eletrônico (**www.nossorumo.org.br**), na data provável de **27 de fevereiro de 2019**, mediante acesso com CPF e senha na "Área do Candidato", na qual será possível visualizar a confirmação de inscrição.

5.5. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferida poderá interpor recurso no período entre **28 de fevereiro e 01 de março de 2019**, pelo site do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)**.

5.6. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará no endereço eletrônico (**www.nossorumo.org.br**), na data provável de **11 de março de 2019**, mediante acesso com CPF e senha na área do candidato, o resultado final da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.

5.7. Caso queiram participar do Concurso Público, os candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido após análises de recursos, deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)** e efetuar o seu pagamento. O boleto bancário

poderá ser impresso e quitado até o dia **15 de março de 2019**, sendo esta a data limite para o pagamento da inscrição.

5.8. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por solicitação de inscrição com pedido de isenção não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes etapas:

TABELA DE ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

Nível Médio			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
Assistente Administrativo Auxiliar de Classe	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos	10
Motorista Categoria D	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos	10
	Prática	Conforme Capítulo 11. Das Provas Práticas	

Nível Superior			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
Analista em Serviços e Obras Públicas – Arquiteto Analista em Administração, Finanças e Contabilidade/ Administrador Analista em Administração, Finanças e Contabilidade/ Contador Bibliotecário	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Noções de Informática Conhecimentos Específicos	5 10
	Títulos	Conforme Capítulo 10. Da Avaliação de Títulos	
	Discursiva	Conforme Capítulo 9. Do julgamento da Prova Discursiva	

Coordenador Pedagógico Professor com Licenciatura – Tradutor Intérprete de Libras Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais Professor com Licenciatura Plena em Artes Professor com Licenciatura Plena em Letras com Inglês Professor com Licenciatura Plena em Ciências Biológicas Professor com Licenciatura Plena em História Professor com Licenciatura Plena em Geografia Professor com Licenciatura Plena em Matemática Professor com Licenciatura Plena em Educação Física Professor com Licenciatura Plena em Letras – Português	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Conhecimentos Específicos	5 5 5 10 10
	Títulos	Conforme Capítulo 10. Da Avaliação de Títulos	
	Discursiva	Conforme Capítulo 9. Do julgamento da Prova Discursiva	

6.2. As Provas Objetivas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II** deste Edital.

6.3. As Provas Objetivas serão aplicadas em período a ser divulgado no Edital de Convocação.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **Alagoinhas – BA**, na data prevista de **14 de abril de 2019**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, o qual será publicado em sua íntegra ou por meio de extrato, no Diário Oficial do Município de Alagoinhas – DOEM e na Internet no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, conforme o horário oficial da Bahia.

7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade mencionada no item 7.1., o **Instituto Nosso Rumo** reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;

7.1.1.1. Caso ocorra o disposto no subitem 7.1.1. (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço

residencial informado no ato de cadastro no site/inscrição no certame, bem como observadas a viabilidade e conveniência do **Instituto Nosso Rumo**. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por endereços incorretos ou inverídicos registrados pelos candidatos no ato da inscrição.

7.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou local que não sejam os designados, conforme as informações constantes no item 7.1. e seus subitens deste capítulo;

7.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público;

7.1.4. Será disponibilizado Cartão Informativo na área restrita do candidato no site. O candidato deverá, a partir do dia **05 de abril de 2019**, informar-se, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, em que local e horário irá realizar a prova. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;

7.1.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato por meio da ferramenta "Entre em Contato/Dúvidas frequentes", disponível na página inicial do site **www.nossorumo.org.br**.

7.2. Na data prevista de **15 de abril à 0h até 16 de abril de 2019 às 23h59**, será disponibilizado um link de correção cadastral durante **2 (dois)** dias, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, devendo o candidato acessar, mediante CPF e senha, realizando a correção necessária em seus dados cadastrais, conforme segue:

a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, efetuar o login na "Área do Candidato", digitando o CPF e a senha, e selecionar o certame desejado;

b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção “Inscrição e Correção Cadastral” e seguir as instruções do site para efetivar a correção desejada.

7.2.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão;

7.2.2. Não serão aceitas solicitações de alterações/correções de dados por mensagem eletrônica ou por qualquer outro meio não previsto no item 7.2 e suas alíneas deste Edital;

7.2.3. Não será admitida a troca de opção do cargo em hipótese alguma.

7.3. A alteração da condição de candidato inscrito como pessoa com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato, em sua ficha de inscrição, tenha sido transcrito erroneamente nas listas disponíveis para consulta e disponibilizado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo 4** deste Edital.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 60 minutos**, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o(a) candidato(a) compareça com caneta de material não transparente, terá seu material vistoriado pelos fiscais de aplicação.

7.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

7.4.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade;

7.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.4.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.4.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

7.4.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.6. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do boleto devidamente pago dentro do período estabelecido neste Edital.

7.6.1. A inclusão de que trata o item 7.6. será realizada de forma **condicional**, não gera **expectativa de direito** sobre a participação no Concurso Público e será

analisada pelo **Instituto Nosso Rumo** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;

7.6.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.6., esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

7.6.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

7.6.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

7.6.3.2. Durante a realização da prova não será permitido o acesso a equipamentos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, *walkman* etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

7.6.3.3. Portar ou utilizar lapiseira, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea "c" do item 7.4. deste Edital;

7.6.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.6.4. O descumprimento dos itens 7.6.3.1., 7.6.3.2., 7.6.3.3. e 7.6.3.4, ocasionará eliminação do candidato do Concurso Público;

7.6.5. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;

7.6.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.7. Quanto às Provas Objetivas:

7.7.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica fabricada em corpo transparente de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.7.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;

7.7.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.8. A totalidade das Provas terá a duração de **3 (três) horas, exceto** para os cargos que terão Prova Discursiva apontados no item 9.2. deste Edital, cuja duração será de **4 (quatro) horas.**

7.8.1. Após o período de **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos**, o candidato, ao terminar a sua prova, deverá devolver ao fiscal de sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção; **exceto** para os cargos que terão Prova Discursiva apontados no item 9.2. deste Edital, cujo tempo mínimo será de **2 (duas) horas.**

7.8.2. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos; exceto** para os cargos que terão Prova Discursiva apontados no item 9.2. deste Edital, cujo tempo mínimo de permanência será de **2 (duas) horas.**

7.8.3. Os Cadernos de Questões serão disponibilizados no site do **Instituto Nosso Rumo** exclusivamente durante o período de recurso contra o gabarito provisório.

7.8.4. No rodapé da capa do caderno de provas consta espaço para transcrição do gabarito, podendo destacar e levar somente a parte destacada, deixando com o fiscal

o caderno de questões e a folha de respostas;

7.9. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.9.1. O candidato deverá transcrever para a sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de sua Prova, para posterior verificação grafológica.

7.10. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

7.10.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

7.10.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.4., alínea "b", deste capítulo;

7.10.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

7.10.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.8.1 deste capítulo;

7.10.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

7.10.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, *walkman* e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

7.10.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

7.10.8. Não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões cedidos para realização das provas;

7.10.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer um dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

7.10.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

7.10.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas;

7.10.12. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas;

7.10.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

7.11. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.11.1. Excetuada a situação prevista no item 3.11.7 do **Capítulo 3** deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do candidato no Concurso Público.

7.12. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

7.13. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou a profissional de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.14. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

7.15. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público, designado pelo **Instituto Nosso Rumo**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.16. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.17. Os gabaritos preliminares da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, na data prevista de **14 de abril de 2019 às 20 horas**.

7.18. O candidato, ao terminar a prova, deverá se retirar imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências nem utilizar os sanitários.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos.

8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.2.1. Para calcular o total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas;

8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos alcançados pelo candidato na Prova Objetiva.

8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **50 (cinquenta)**.

8.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

9. DO JULGAMENTO DAS PROVAS DISCURSIVAS

9.1. A Prova Discursiva tem o objetivo de avaliar o domínio do conhecimento teórico-prático, o cargo-função adequado da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação teórico-metodológica e o uso correto do vernáculo.

9.2. Somente serão avaliadas as Provas Discursivas dos candidatos habilitados nas Provas Objetivas, e previamente classificados, conforme itens de julgamento estabelecido no capítulo 8. Do Julgamento da Prova Objetiva e observadas as quantidades a serem avaliadas por cargo:

Código	Cargo	Quantidade
301	ANALISTA EM SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS – ARQUITETO	60
302	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE/ ADMINISTRADOR	90
303	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE/ CONTADOR	60
304	BIBLIOTECÁRIO	50
305	COORDENADOR PEDAGÓGICO	490
306	PROFESSOR COM LICENCIATURA – TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS	390
307	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS	1170
308	PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM ARTES	60
309	PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM INGLÊS	240
310	PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	60
311	PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	120
312	PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	120
313	PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	240
314	PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	180
315	PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM LETRAS - PORTUGUÊS	240

9.2.1. No caso de empate, na última posição, serão avaliadas as Provas Discursivas de todos os candidatos nesta situação.

9.2.2. Os candidatos que não estiverem habilitados para a correção das Provas Discursivas serão automaticamente eliminados do Concurso Público.

9.3. Serão analisadas na correção: uso adequado da norma culta da língua portuguesa, capacidade de estruturação lógica do texto, coerência entre a fundamentação e a conclusão, clareza de exposição das ideias e domínio técnico do assunto abordado.

9.3.1. Serão atribuídos os seguintes pontos: Norma-padrão (2 pontos), Coesão e Coerência (2 pontos) e Técnica (6 pontos).

9.3.2. A Prova Discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

9.3.3. Será considerado habilitado na Prova Discursiva o candidato que atingir nota igual ou superior a **5 (cinco)** pontos.

9.3.3.1. O candidato que não atingir a nota mínima na Prova Discursiva, estabelecida no subitem 9.3.3., será eliminado do Concurso Público.

9.4. Durante a realização da Prova Discursiva, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9.4.1. Para o desenvolvimento do tema/ problema da Prova Discursiva, o candidato deverá formular texto com a extensão mínima e máxima definida no caderno de questões.

9.5. O candidato receberá nota **0 (ZERO)** na Prova Discursiva em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado, de não haver texto ou de manuscruver em letra ilegível.

9.5.1. O candidato que não observar tal ordem de transcrição das respostas receberá nota 0 (zero), sendo vedado qualquer tipo de rasura e/ou adulteração na identificação das páginas, sob pena de eliminação sumária do candidato do Concurso Público.

9.5.2. A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva.

9.5.2.1. A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

9.5.3. Será atribuída nota **0 (ZERO)** à Prova Escrita nos seguintes casos:

- a) Fugir à proposta apresentada;
- b) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou forma em verso);
- c) For assinada fora do local apropriado;
- d) Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- e) For escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;
- f) Estiver em branco;
- g) Apresentar letra ilegível;
- h) Não respeitar a extensão mínima definida no caderno de questões.

9.5.4. Caso o candidato ultrapasse a extensão máxima definida no caderno de questões, a banca reservar-se-á a ler a avaliar somente o que estiver dentro do número estipulado de linhas, desconsiderando o que for redigido após.

9.6. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Discursiva pela Banca Examinadora.

9.7. Abaixo segue a tabela de critérios de avaliação da Prova Discursiva:

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA	PONTOS
Norma-Padrão	O candidato deverá demonstrar domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa. O candidato não deverá apresentar erros no que tange à ortografia, acentuação, pontuação, às regências verbal e nominal, às concordâncias verbal e nominal, entre outros. Vícios de linguagem também serão considerados.	2
Coesão e Coerência	O candidato deverá selecionar argumentos e organizá-los, articulando as partes do texto e utilizando os recursos coesivos adequadamente. Os parágrafos devem estar organizados. A clareza e a organicidade do texto também são quesitos importantes a serem levados em consideração.	2
Técnica	O candidato deverá apresentar proposta de intervenção bem articulada à argumentação desenvolvida em seu texto, bem como total domínio em relação ao tema proposto.	6
TOTAL		10

10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1. Concorrerão à Prova de Títulos **os candidatos** aos cargos de nível superior, **habilitados na prova Objetiva e Discursiva**, conforme estabelecido nos **Capítulos 8 e**

9 deste Edital.

10.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser encaminhados durante o período de inscrição, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo endereço **www.nossorumo.org.br**. O acesso deverá ser realizado por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **Instituto Nosso Rumo**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio de Títulos".

10.2.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos aos Títulos somente estará disponível durante o período de inscrição;

10.2.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados;

10.2.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível;

10.2.4. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos **não é obrigatória**. O candidato que não entregar a documentação não será eliminado do Concurso Público, contudo é um dos critérios de desempate.

10.3. Os documentos de Títulos **deverão ser encaminhados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA**. Não serão aceitos documentos originais ou cópias simples.

10.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **conclusão de curso**, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados ou outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso **deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau**, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

10.4.2. Os títulos de Pós-Graduação (especialização) *Lato Sensu* deverão, **obrigatoriamente**, conter o **número de horas**, que deve ser maior ou igual a **360 (trezentas e sessenta) horas**. Não serão aceitos os títulos cuja carga horária seja menor do que a indicada acima, visto que se trata da carga horária **mínima obrigatória** para um curso de especialização;

10.4.3. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

10.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

10.6. O nível de escolaridade exigido como requisito para inscrição no Concurso Público não será considerado como Título.

10.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos documentos de Títulos.

10.8. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste capítulo.

10.9. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor de **9,5 (nove e meio) pontos**.

10.10. **No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.**

10.11. A prova de títulos terá caráter classificatório.

10.12. Serão considerados Títulos somente os documentos constantes na tabela abaixo:

TABELA DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DO CARGO .	5,0	5,0	Cópia autenticada do Diploma, devidamente registrado, ou Declaração, Certidão, atestado ou outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, desde que mencionada a data da colação de grau e que estejam acompanhados de cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar .
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DO CARGO .	3,0	3,0	
c) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização) na área do Cargo, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas , concluídas até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à ÁREA DO CARGO .	1,5	1,5	Cópia autenticada do Diploma, devidamente registrado, indicando, obrigatoriamente , o número de horas e o período de realização do curso. Declaração, Certidão, atestado ou outros documentos que não tenham cunho definitivo de conclusão de curso, além da autenticação e da carga horária , devem mencionar a data da colação de grau e ser acompanhados obrigatoriamente da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar .

11. DAS PROVAS PRÁTICAS

11.1. Concorrerão à Prova Prática **os candidatos habilitados na prova objetiva e classificados até a 160ª posição**, conforme estabelecido no Capítulos 8 deste Edital, somente do cargo 202 – Motorista Categoria D.

11.1.1. No caso de empate, na última posição, serão convocados para as provas práticas todos os candidatos nesta situação.

11.2. A Prova Prática será realizada na cidade de Alagoinhas – BA, na data prevista de **19 de maio de 2019**, em local e horário divulgados através do endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br).

11.2.1. A data da prova é sujeita à alteração;

11.2.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;

11.2.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item

11.2., deste capítulo;

11.2.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

11.3. A prova será individual através da qual será avaliada, por meio de uma Banca Examinadora, a competência e habilidade do candidato.

11.3.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original;

11.3.2. Os candidatos, além do documento oficial original com foto já previsto neste Edital, deverão apresentar **CNH – Carteira Nacional de Habilitação** original, com a categoria “D”, em validade e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).

11.3.2.1. Para a realização da Prova Prática não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.

11.3.3. A Prova Prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades, cuja avaliação será realizada em veículos leves, médios ou pesados e/ou em equipamentos adequados à prática da função.

11.4. O candidato será considerado apto ou inapto no final da avaliação.

11.5. Será considerado, na avaliação da Prova Prática para o cargo de Motorista, os seguintes critérios:

FALTA GRAVISSIMA – 04 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	FALTA GRAVE – 03 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	FALTA MÉDIA – 02 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	FALTA LEVE – 01 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:
<ul style="list-style-type: none"> • Entrar na via preferencial sem o devido cuidado. • Não parar na placa pare. • Avançar farol vermelho. • Invadir a faixa da contramão de direção. • Não respeitar a preferência do pedestre. • Subir na calçada destinada a pedestre. • Encostar uma das rodas na guia. • Derrubar os cones da baliza ou encostar-se a eles. • Não conseguir fazer a manobra, baliza ou garagem. • Estacionar o veículo longe da guia em 50 cm. • Movimentar o veículo sem usar cinto de segurança. • Movimentar o veículo com a porta aberta. • Necessitar de correção prática ou verbal do examinador. 	<ul style="list-style-type: none"> • Não ajustar o banco ou espelhos retrovisores. • Movimentar o veículo com o freio de mão acionado. • Não manter distância de segurança dos demais veículos. • Não conduzir o veículo de maneira adequada em lombada, valeta ou buraco. • Deixar motor do veículo desligar antes do término da prova (deixar morrer). • Não sair em primeira marcha. 	<ul style="list-style-type: none"> • Não fazer a sinalização devida (setas). • Dirigir todo percurso ou parte dele só com uma mão no volante. • Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo em movimento. • Engrenar as marchas de maneira incorreta. • Provocar movimentos irregulares por mau uso do freio. • Provocar movimentos irregulares por mau uso da embreagem. 	<ul style="list-style-type: none"> • Usar a buzina sem justa razão. • Ignorar ou desconhecer os instrumentos do painel. • Não verificar pneus, água e óleo. • Não saber ler corretamente o manômetro. • Não verificar a parte elétrica (seta, luz de freio, farol, etc.) • Não saber ligar o veículo. • Não saber onde soltar freio de mão.

11.5.1. Será considerado **NÃO APTO** ao cargo de **Motorista** o candidato que somar pontuação **igual ou superior a 04 (quatro)**.

11.6. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório.

11.7. O candidato considerado **NÃO APTO** na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.8. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

11.9. O resultado provisório da prova prática será disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo em **22 de maio de 2019**.

11.10. Informações adicionais sobre a aplicação da prova prática serão divulgadas por ocasião da publicação do Edital de Convocação.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

12.1. A Nota Final de cada candidato será **IGUAL** ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, Prova Discursiva (Quando houver), acrescida da nota de avaliação de Títulos

(quando houver/for habilitado).

12.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente baseada na Nota Final, e sua classificação será distribuída por meio de listas, de acordo com o cargo escolhido.

12.3. Serão elaboradas duas listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os candidatos habilitados no certame — e outra específica, para os candidatos com deficiência.

12.4. O resultado provisório do Concurso será divulgado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, e caberá recurso nos termos do **Capítulo 13. DOS RECURSOS**, deste Edital.

12.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não sendo aceitos recursos posteriores.

12.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** e publicada no *Diário Oficial do Município de Alagoinhas – DOEM*.

12.6.1. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no site do **Instituto Nosso Rumo**, conforme o item acima, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.

12.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

12.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Concurso Público, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03, considerando a data de aplicação da prova objetiva;

12.7.2. Obter maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos;

12.7.3. Obter maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;

12.7.4. Obter maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação (quando houver);

12.7.5. Obter maior número de acertos na disciplina de Matemática (quando houver);

12.7.6. Obter maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Gerais (quando houver);

12.7.7. Obter maior número de acertos na disciplina de Noções de Informática (quando houver);

12.7.8. Obter maior número de pontos na Prova Discursiva (quando houver);

12.7.9. Obter maior número de pontos na Avaliação de Títulos (quando houver);

12.7.10. Ter maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

12.7.11. Sorteio.

12.8. Será realizado sorteio público para os candidatos que continuarem empatados na Nota Final, mesmo após aplicados todos os critérios de desempate previstos neste Edital, no item 12.7 e seus subitens. O sorteio público terá o seguinte regramento:

12.8.1. Todos os candidatos com notas finais iguais, e que as notas persistam empatadas nos componentes, serão agrupados e receberão uma numeração para participação no sorteio. A numeração será feita em ordem crescente: iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados. A ordem de numeração será dada por rigorosa ordem do número de inscrição. Os candidatos poderão consultar a lista no site do **Instituto Nosso Rumo**;

12.8.2. Todo o processo do sorteio de desempate será gravado, não sendo necessária a presença dos candidatos envolvidos;

12.8.3. Em um recipiente, será colocada a numeração de todos os candidatos empatados, e o sorteio será feito com a retirada de um número de cada vez, de maneira aleatória;

12.8.4. A sequência sorteada será a ordem de desempate dos candidatos, determinando sua Classificação Final no referido Concurso Público;

12.8.5. Ao final do processo, será redigida uma ata referente ao sorteio público, que deverá ser assinada por todos os envolvidos.

12.9. A classificação alcançada neste Concurso Público não garante aos candidatos direito à nomeação para o cargo nem à escolha do local de trabalho, cabendo a **Prefeitura Municipal de Alagoinhas – BA**, o direito de empregar os candidatos aprovados de acordo com sua necessidade, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos classificados, desde que respeitada a ordem de classificação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Serão admitidos recursos nas seguintes situações: divulgação do resultado das inscrições efetivadas; divulgação das inscrições nas vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência; divulgação das solicitações de condições especiais para a realização da prova; indeferimento das inscrições com solicitação de isenção; divulgação dos gabaritos provisórios; divulgação dos resultados provisórios referentes à Avaliação de Títulos; resultado provisório da Prova Objetiva; resultado provisório da Prova Prática e resultado provisório da prova Discursiva.

13.2. O candidato poderá recorrer em quaisquer das situações supracitadas por meio do endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**.

13.2.1. Para entrar com recurso, conforme disposto no item 13.2., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, na aba "Área do Candidato", digitar o número de seu CPF e sua senha de acesso. Na aba "Meus Concursos", deverá selecionar o certame desejado e clicar no link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções dispostas no site;

13.2.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **2 (dois) dias** úteis, contados a partir da:

13.2.2.1. Divulgação do resultado das solicitações de isenção do valor da inscrição;

13.2.2.2. Divulgação das inscrições efetivadas;

13.2.2.3. Divulgação das inscrições nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;

13.2.2.4. Divulgação das solicitações de condições especiais para a realização das provas;

13.2.2.5. Divulgação dos gabaritos provisórios;

13.2.2.6. Divulgação da lista de resultado provisório contendo a nota da Prova Objetiva;

13.2.2.7. Divulgação da lista de resultado provisório contendo a nota da Prova Prática;

13.2.2.8. Divulgação da lista de resultado provisório contendo a nota da Avaliação de Títulos;

13.2.2.9. Divulgação do resultado provisório da Discursiva.

13.3. Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

13.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 13.2.2. e seus subitens.

13.5. A interposição dos recursos não obstará o andamento regular do cronograma do Concurso Público.

13.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR, etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no item 13.2.1., deste capítulo.

13.7. Caso haja procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, se houver alternativa condizente.

13.7.1. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;

13.7.2. Na eventual troca de alternativa de uma questão, esta será pontuada em conformidade à nova alternativa informada através do gabarito final.

13.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

13.8.1. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item acima.

13.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados nas seguintes condições:

13.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

13.9.2. Fora do prazo estabelecido;

13.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;

13.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos;

13.9.5. Contra terceiros;

13.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora;

13.9.7. Sem fundamentação lógica e que não corresponda à questão recursada;

13.9.8. Por meio da imprensa e/ou de redes sociais.

13.10. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.

13.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1. A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura Municipal de Alagoinhas – BA**.

14.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação. A **Prefeitura Municipal de Alagoinhas – BA**, reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

14.3. Os candidatos que vierem a ser convocados para nomeação na **Prefeitura Municipal de Alagoinhas – BA**, serão contratados conforme Regime Estatutário.

14.4. Por ocasião da convocação, os candidatos convocados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos mínimos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

14.4.1. A convocação será publicada no Diário Oficial do Município de Alagoinhas – DOEM e o candidato deverá se apresentar a **Prefeitura Municipal de Alagoinhas** no prazo estabelecido.

14.5. Os candidatos, no ato da convocação, deverão apresentar os documentos discriminados a seguir:

- ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ✓ Título de Eleitor;
- ✓ Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- ✓ Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- ✓ 3 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- ✓ Inscrição no PIS/PASEP;
- ✓ Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- ✓ Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
- ✓ Comprovante de Residência;
- ✓ Comprovantes de escolaridade;
- ✓ Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.),
- ✓ Certidão de Nascimento dos filhos;
- ✓ Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- ✓ Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade;
- ✓ Comprovante de escolaridade requerida pelo cargo;
- ✓ Certidão Negativa (Civil e Criminal), emitida na jurisdição do Estado em questão;
- ✓ Certidão de Idoneidade emitida pelo CNJ;
- ✓ Atestado de antecedentes criminais
- ✓ Diploma de conclusão da formação exigida no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverá ser acompanhado, **OBRIGATORIAMENTE**, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento;

14.5.1. No ato de sua nomeação, o candidato deverá declarar, sob as penas da Lei, se é ou se já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado;

14.5.2. Caso haja necessidade, a **Prefeitura Municipal de Alagoinhas – BA**, poderá solicitar documentos complementares.

14.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exame médico.

14.6.1. As decisões do Serviço Médico da **Prefeitura Municipal de Alagoinhas – BA**, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso;

14.6.2. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Concurso Público.

14.7. Não serão aceitos, no ato da convocação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

14.8. Na hipótese de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato deverá ser formalizado por ele, por meio do Termo de Desistência e da Portaria da **Prefeitura Municipal de Alagoinhas – BA**.

14.8.1. Caso o candidato não seja localizado para formalizar a desistência por meio do Termo mencionado ou se recuse a fazê-lo, a materialização da desistência ocorrerá somente pela Portaria da **Prefeitura Municipal de Alagoinhas – BA**;

14.8.2. A ausência do candidato para a realização dos exames admissionais no dia, horário e local informados pela **Prefeitura Municipal de Alagoinhas – BA**, no Edital de Convocação, implicará a sua desistência, que será formalizada por meio de Portaria, e permitirá a convocação imediata do próximo classificado;

14.8.3. O candidato que não atender à convocação para a nomeação no local determinado pela **Prefeitura Municipal de Alagoinhas – BA**, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento da vaga, será excluído do Concurso Público.

14.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal de Alagoinhas – BA, conforme o disposto nos itens 15.9 e 15.10, do **Capítulo 15**, deste Edital.

14.10. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de contratação e que não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Instituto Nosso Rumo se responsabiliza pela divulgação de todas as fases do presente certame até o resultado final, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, as demais etapas após a divulgação do resultado final são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Alagoinhas.

15.2. Serão publicados no *Diário Oficial do Município de Alagoinhas – DOEM* os Editais e/ou os Extratos de Abertura, de Convocações das Provas e de Resultado Final com os candidatos que lograrem classificação. Após a divulgação do resultado final, fica sob responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações que serão realizadas pela Prefeitura Municipal de Alagoinhas.

15.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no *Diário Oficial do Município de Alagoinhas – DOEM*, com **exceção** aos candidatos que contrataram o serviço adicional para adquirir este documento em forma de certificado de aprovação.

15.4. A **Prefeitura Municipal de Alagoinhas – BA** e o **Instituto Nosso Rumo** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concursos Público.

15.5. A aprovação no Concurso Público não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

15.6. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.7. Caberá a **Prefeitura Municipal de Alagoinhas – BA** a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por cargo ou a critério da Administração.

15.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no *Diário Oficial do Município de Alagoinhas – DOEM*.

15.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Instituto Nosso Rumo**, situado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – Vila Mariana – São Paulo/SP, CEP 04119-010, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **Prefeitura Municipal de Alagoinhas**, situado à Rua Graciliano de Freitas, s/n – Centro – Alagoinhas – BA – CEP: 48010-110, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto).

15.10. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser nomeado, caso não seja localizado.

15.11. A **Prefeitura Municipal de Alagoinhas – BA** e o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

15.11.1. Endereço não atualizado;

15.11.2. Endereço de difícil acesso;

15.11.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

15.11.4. Correspondência recebida por terceiros.

15.12. A **Prefeitura Municipal de Alagoinhas – BA**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste Edital.

15.13. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

15.14. A **Prefeitura Municipal de Alagoinhas – BA** e o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

15.15. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

15.16. A legislação indicada no **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

15.17. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1591 a nº 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

15.18. A realização do certame será feita sob responsabilidade do **Instituto Nosso Rumo**, havendo o envolvimento de recursos humanos da Administração Pública na realização e avaliação de algumas etapas do Concurso Público.

15.19. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão da **Prefeitura Municipal de Alagoinhas – BA** e pelo **Instituto Nosso Rumo**, no que tange à realização deste Concurso Público.

Alagoinhas, 19 de fevereiro de 2019.

JOAQUIM BERLARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

201 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, ou por meio de ofícios e processos ou através das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas;

Efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos;

Otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como, telefone, fax, correio eletrônico, entre outros; monitorar e desenvolver as áreas de protocolo, serviço de malote e postagem; instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais;

Organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações;

Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativas à sua área de atuação;

Redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial;

Realizar procedimentos de controle de estoque, inclusive verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem nas diversas unidades da Administração Municipal relacionadas às suas competências, e efetivando o registro e o controle patrimonial dos bens públicos;

Auxiliar nos processos de leilão, pregão e demais modalidades licitatórias de bens e serviços; Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;

Manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da Administração Municipal;

Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela Administração Municipal;

Fazer controle de frequência e escala de férias do pessoal; preparar folha de pagamento; auxiliar na preparação e controle do orçamento geral; organizar e atualizar os arquivos escolares; levantar dados estatísticos pertinentes ao âmbito escolar; preencher livros administrativos, fichas e boletins; participar da elaboração do relatório anual da escola; catalogar e controlar o recebimento e distribuição de livros, bem como o preenchimento de mapas mensais estatísticos de uso e acessos a biblioteca pública municipal;

Atender o usuário com presteza, por telefone ou pessoalmente, ouvindo, orientando e encaminhando-o ao atendimento, por tipo de solicitação; indicar os caminhos mais adequados de solução; registrar as reclamações; agendar consultas ou entrevistas, bem como o retorno dos usuários; localizar prontuários e fichas de atendimento;
Desenvolver outras atividades correlatas.

202 – MOTORISTA CATEGORIA D

Dirigir veículo utilitário transportando funcionários e usuários para locais diversos dentro do município e a outros municípios.

Transportar mercadorias, malotes, equipamentos e materiais;

Zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados;

Zelar pela documentação e conservação do veículo;

Inspecionar o veículo diariamente;

Observar as regras e o fluxo do trânsito;

Emitir relatórios;

Recolher o veículo, após a jornada de trabalho conduzindo-o à garagem;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

203 – AUXILIAR DE CLASSE

Sob supervisão direta, recepcionar crianças e pais, executar atividades de orientação e recreação infantil; zelar pelo bem-estar das crianças; servir refeições e cuidar da higiene das crianças;

Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas;

Acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais;

Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal, trocando fraldas, escovando dentes, encaminhando-as ao banheiro, lavando mãos, cortando unhas, limpando orelhas, dando banho, etc.;

Auxiliar a criança na alimentação; servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem;

Auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora;

Observar a saúde e o bem-estar das crianças, ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência;

Orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia;

Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida;
Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando se afastar ou ao final do período de atendimento;
Apurar a frequência diária e mensal dos menores; arrumar salas para descanso das crianças; participar de reuniões em grupo;
Executar outras tarefas afins.

301 – ANALISTA EM SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS – ARQUITETO

Elaborar, executar e dirigir projetos arquitetônicos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras;
Estudar características e preparar programas e métodos de trabalho;
Especificar os recursos necessários para permitir a construção, montagem e manutenção das obras;
Elaborar processos de tombamento;
Prestar assistência técnica às obras em execução;
Estudar regiões para implantação de projetos;
Elaborar planos diretores e planejamento urbano, analisar as informações e pareceres nos protocolos;
Estudar e conhecer as prioridades do governo quanto à implantação de obras previstas;
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ao ambiente organizacional.

302 – ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE/ ADMINISTRADOR

Planejar, organizar, controlar e assessorar as diversas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, orçamentária, tecnológica, entre outras;
Participar da elaboração e implementação de planos, projetos e programas relativos à área de planejamento e modernização, subsidiando os demais profissionais com os instrumentos técnico-administrativos adequados;
Proceder a levantamentos e análises, tendo em vista a viabilização de projetos de interesse da Prefeitura;
Colaborar com as áreas administrativa, financeira e contábil, sempre que demandado, fornecendo o apoio técnico necessário;
Exercer atividades próprias de administração de recursos humanos, visando ao

desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional dos servidores municipais;

Exercer atividades financeiras, orçamentárias e de administração de materiais, compras almoxarifado e patrimônio;

Elaborar relatórios e pareceres técnicos pertinentes à área de atuação; propor metas gerais e específicas; avaliar viabilidade de programas e projetos; apresentar propostas e dimensionar amplitude de programas e projetos;

Realizar estudos, análise, interpretação de administração pública, descrever métodos e rotinas de simplificação e racionalização, visando ao aperfeiçoamento dos serviços oferecidos pelo município; elaborar e revisar normas de procedimentos;

Colaborar na definição, análise e gestão das políticas públicas do município e elaborar planejamento organizacional;

Participar do processo de seleção e admissão de servidores, bem como da implantação e implementação de planos de carreira;

Diagnosticar situações complexas no seu universo de trabalho, analisando-os de forma crítica, para a busca de melhores soluções;

Visualizar a organização do macro e microambiente onde está inserido, atuando na especificidade dos problemas, independentemente do seu porte e de sua localização;

Gerenciar os sistemas de tecnologia de informações do Serviço Público Municipal, atualizando seus equipamentos e programas necessários;

Definir indicadores e padrões de desempenho; identificar oportunidades e problemas;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

303 – ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO. FINANÇAS E CONTABILIDADE/ CONTADOR

Executar serviços contábeis e interpretar a legislação pertinente a contabilidade pública;

Executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos;

Escriturar contas diversas;

Organizar boletins de receita e despesa;

Elaborar "slips" de caixa;

Escriturar, mecânica ou manualmente, livros contábeis;

Levantar balancetes auxiliares e "slips" de arrecadação;

Extrair contas de devedores do Município;

Examinar processos de prestação de contas, conferir guias de juros de apólices da dívida pública;

Operar com módulos informatizados de contabilidade em geral;
Examinar empenhos referentes à contabilidade pública;
Efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis;
Organizar relatórios relativos as atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres;
Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

304 – BIBLIOTECÁRIO

Organizar, dirigir e executar trabalhos técnicos relativos às atividades biblioteconômicas;
Difundir o acervo, organizar congressos, seminários e exposições;
Desenvolver sistemas de catalogação, classificação de manuscritos, livros, mapotecas, publicações oficiais e outros,
Referenciar e conservar o acervo bibliográfico, para armazenar e recuperar informações de caráter geral ou específico, e colocá-las à disposição dos usuários em bibliotecas ou em centros de documentação;
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

305 – COORDENADOR PEDAGÓGICO

coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas das Unidades Escolares;
articular a elaboração participativa do Projeto Pedagógico da Escola;
acompanhar o processo de implantação das diretrizes da Secretaria relativas à avaliação da aprendizagem e dos currículos, orientando e intervindo junto aos professores e alunos quando solicitado e/ou necessário;
avaliar os resultados obtidos na operacionalização das ações pedagógicas, visando a sua reorientação;
coordenar e acompanhar as atividades dos horários de Atividade Complementar em Unidades Escolares, viabilizando a atualização pedagógica em serviço;
estimular, articular e participar da elaboração de projetos especiais junto à comunidade escolar; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola;
elaborar, acompanhar e avaliar, em conjunto com a Direção da Unidade Escolar, os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;

promover ações que aperfeiçoem as relações interpessoais na comunidade escolar;
divulgar e analisar, junto à comunidade escolar, documentos e projetos do Órgão Central, buscando implementá-los nas Unidades Escolares, atendendo às peculiaridades regionais;
analisar os resultados de desempenho dos alunos, visando à correção de desvios no Planejamento Pedagógico;
propor e planejar ações de atualização e aperfeiçoamento de professores e técnicos, visando à melhoria de desempenho profissional;
conceber, estimular e implantar inovações pedagógicas e divulgar as experiências de sucesso, promovendo o intercâmbio entre Unidades Escolares;
identificar, orientar e encaminhar, para serviços especializados, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado;
promover e incentivar a realização de palestras, encontros e similares, com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a educação preventiva integral e cidadania;
propor, em articulação com a direção, a implantação e implementação de medidas e ações que contribuam para promover a melhoria da qualidade do ensino e o sucesso escolar dos alunos;
organizar e coordenar a implantação e implementação do Conselho de Classe numa perspectiva inovadora de instância avaliativa do desempenho dos alunos;
promover reuniões e encontros com os pais, visando à integração escola-família para promoção do sucesso escolar dos alunos;
estimular e apoiar a criação de Associações de Pais, de Grêmios Estudantis e outras que contribuam para o desenvolvimento e a qualidade da educação; exercer outras atribuições correlatas e afins.

306 – PROFESSOR COM LICENCIATURA – TRADUTOS INTERPRETE DE LIBRAS

participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar;
elaborar e cumprir os planos de aula e de trabalhos pedagógicos;
zelar pela aprendizagem e o sucesso escolar dos discentes;
participar dos programas de formação continuada em serviço;
participar das atividades complementares a serem desenvolvidas na escola;
colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
manter atualizado o Diário de Classe;
cumprir com os prazos em relação às entregas dos resultados de avaliação;
participar de reuniões com os pais objetivando a construção da aprendizagem articulada em parceria com a coordenação pedagógica;

propor projetos pedagógicos que visem à melhoria da qualidade do ensino e da prática pedagógica;

ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos por lei (Lei de Diretrizes e Bases - LDB), além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

307 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar;

elaborar e cumprir os planos de aula e de trabalhos pedagógicos;

zelar pela aprendizagem e o sucesso escolar dos discentes;

participar dos programas de formação continuada em serviço;

participar das atividades complementares a serem desenvolvidas na escola;

colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

manter atualizado o Diário de Classe;

cumprir com os prazos em relação às entregas dos resultados de avaliação;

participar de reuniões com os pais objetivando a construção da aprendizagem articulada em parceria com a coordenação pedagógica;

propor projetos pedagógicos que visem à melhoria da qualidade do ensino e da prática pedagógica;

ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos por lei (Lei de Diretrizes e Bases - LDB), além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

308 – PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM ARTES

elaborar e cumprir os planos de aula e de trabalhos pedagógicos;

zelar pela aprendizagem e o sucesso escolar dos discentes;

participar dos programas de formação continuada em serviço;

participar das atividades complementares a serem desenvolvidas na escola;

colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

manter atualizado o Diário de Classe;

cumprir com os prazos em relação às entregas dos resultados de avaliação;

participar de reuniões com os pais objetivando a construção da aprendizagem articulada em parceria com a coordenação pedagógica;

propor projetos pedagógicos que visem à melhoria da qualidade do ensino e da prática pedagógica;

ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos por lei (Lei de Diretrizes e Bases - LDB), além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

309 – PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM INGLÊS

participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar;
elaborar e cumprir os planos de aula e de trabalhos pedagógicos;
zelar pela aprendizagem e o sucesso escolar dos discentes;
participar dos programas de formação continuada em serviço;
participar das atividades complementares a serem desenvolvidas na escola;
colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
manter atualizado o Diário de Classe;
cumprir com os prazos em relação às entregas dos resultados de avaliação;
participar de reuniões com os pais objetivando a construção da aprendizagem articulada em parceria com a coordenação pedagógica;
propor projetos pedagógicos que visem à melhoria da qualidade do ensino e da prática pedagógica;
ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos por lei (Lei de Diretrizes e Bases - LDB), além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

310 – PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar;
elaborar e cumprir os planos de aula e de trabalhos pedagógicos;
zelar pela aprendizagem e o sucesso escolar dos discentes;
participar dos programas de formação continuada em serviço;
participar das atividades complementares a serem desenvolvidas na escola;
colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
manter atualizado o Diário de Classe;
cumprir com os prazos em relação às entregas dos resultados de avaliação;
participar de reuniões com os pais objetivando a construção da aprendizagem articulada em parceria com a coordenação pedagógica;
propor projetos pedagógicos que visem à melhoria da qualidade do ensino e da prática pedagógica;
ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos por lei (Lei de Diretrizes e Bases - LDB), além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao

desenvolvimento profissional.

311 – PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar;
elaborar e cumprir os planos de aula e de trabalhos pedagógicos;
zelar pela aprendizagem e o sucesso escolar dos discentes;
participar dos programas de formação continuada em serviço;
participar das atividades complementares a serem desenvolvidas na escola;
colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
manter atualizado o Diário de Classe;
cumprir com os prazos em relação às entregas dos resultados de avaliação;
participar de reuniões com os pais objetivando a construção da aprendizagem articulada em parceria com a coordenação pedagógica;
propor projetos pedagógicos que visem à melhoria da qualidade do ensino e da prática pedagógica;
ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos por lei (Lei de Diretrizes e Bases - LDB), além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

312 – PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA

participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar;
elaborar e cumprir os planos de aula e de trabalhos pedagógicos;
zelar pela aprendizagem e o sucesso escolar dos discentes;
participar dos programas de formação continuada em serviço;
participar das atividades complementares a serem desenvolvidas na escola;
colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
manter atualizado o Diário de Classe;
cumprir com os prazos em relação às entregas dos resultados de avaliação;
participar de reuniões com os pais objetivando a construção da aprendizagem articulada em parceria com a coordenação pedagógica;
propor projetos pedagógicos que visem à melhoria da qualidade do ensino e da prática pedagógica;
ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos por lei (Lei de Diretrizes e Bases - LDB), além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao

desenvolvimento profissional.

313 – PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA

participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar;
elaborar e cumprir os planos de aula e de trabalhos pedagógicos;
zelar pela aprendizagem e o sucesso escolar dos discentes;
participar dos programas de formação continuada em serviço;
participar das atividades complementares a serem desenvolvidas na escola;
colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
manter atualizado o Diário de Classe;
cumprir com os prazos em relação às entregas dos resultados de avaliação;
participar de reuniões com os pais objetivando a construção da aprendizagem articulada em parceria com a coordenação pedagógica;
propor projetos pedagógicos que visem à melhoria da qualidade do ensino e da prática pedagógica;
ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos por lei (Lei de Diretrizes e Bases - LDB), além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

314 – PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar;
elaborar e cumprir os planos de aula e de trabalhos pedagógicos;
zelar pela aprendizagem e o sucesso escolar dos discentes;
participar dos programas de formação continuada em serviço;
participar das atividades complementares a serem desenvolvidas na escola;
colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
manter atualizado o Diário de Classe;
cumprir com os prazos em relação às entregas dos resultados de avaliação;
participar de reuniões com os pais objetivando a construção da aprendizagem articulada em parceria com a coordenação pedagógica;
propor projetos pedagógicos que visem à melhoria da qualidade do ensino e da prática pedagógica;
ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos por lei (Lei de Diretrizes e Bases - LDB), além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao

desenvolvimento profissional.

315 – PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM LETRAS – PORTUGUÊS

participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar;

elaborar e cumprir os planos de aula e de trabalhos pedagógicos;

zelar pela aprendizagem e o sucesso escolar dos discentes;

participar dos programas de formação continuada em serviço;

participar das atividades complementares a serem desenvolvidas na escola;

colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

manter atualizado o Diário de Classe;

cumprir com os prazos em relação às entregas dos resultados de avaliação;

participar de reuniões com os pais objetivando a construção da aprendizagem articulada em parceria com a coordenação pedagógica;

propor projetos pedagógicos que visem à melhoria da qualidade do ensino e da prática pedagógica;

ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos por lei (Lei de Diretrizes e Bases - LDB), além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia oficial conforme a reforma ortográfica vigente. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS

Manual de Redação da Presidência da República. Organização e Técnicas Comerciais e Administrativas. Documentação e Sistema de Arquivos. Noções de Direito Administrativo. Princípios informativos. Organização administrativa: noções gerais da administração direta e indireta. Poderes administrativos, o uso e abuso do poder. Ato administrativo: noções gerais, espécies, elementos, atributos, validade, extinção e controle jurisdicional. Órgãos públicos. Agente administrativo. Contratos administrativos – modalidades. Legislação administrativa. Administração direta, indireta e fundacional. Atos administrativos. Requisição. Regime dos servidores públicos federais: admissão, demissão, concurso público, estágio probatório, vencimento básico, licença, aposentadoria. Orçamento público. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; normas legais aplicáveis. Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios. Suprimento de fundos. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. A conta única do Tesouro. Licitação pública. Modalidades, dispensa e inexigibilidade. Pregão. Contratos e compras. Convênios e termos similares. Ética no serviço público. Comportamento profissional; atitudes no serviço; organização do trabalho. Processo administrativo. Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. Noções de almoxarifado e estoque. Manuais Administrativos. Formulários. Noções de PABX, DDD e DDI. Noções de atendimento ao público. Administração de Materiais e Logística. Biossegurança. Ética e Relações Humanas no Trabalho. Processo de compra. Administração da demanda. Produtos e processos. Administração de serviços de apoio operacional. Higiene e Segurança do Trabalho. MS Word, Outlook, Excel e PowerPoint. Navegadores e internet. Windows 10.

PARA O CARGO DE MOTORISTA CATEGORIA D

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS

Legislação de Trânsito Vigente. Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 e posteriores modificações. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN): nº 168/2004 – Estabelece normas e procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação, especializados, de reciclagem e dá outras providências (contemplando alterações até a Resolução nº 435/13); nº 432/2013 – Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas autoridades de trânsito e seus agentes na fiscalização do consumo de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência. Sistema Nacional de Trânsito: composição. Registro e Licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e Penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Direção Defensiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Cidadania e ética. Meio ambiente e trânsito. Noções básicas de mecânica automotiva.

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CLASSE

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS

Parecer CNE/CEB nº 20/2009 (Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil). RCNEI. As concepções de Educação e suas repercussões na Organização do Trabalho Escolar. Avaliação na aprendizagem. Relação professor – aluno – conhecimento. Competência e compromisso do educador. O trabalho com o conhecimento escolar. Concepções de currículo: teorias críticas e pós-críticas. A função social da escola. A relação escola/sociedade. O pedagogo na escola infantil. O professor e o Projeto Político-Pedagógico da Escola. A sala de aula e a prática pedagógica: currículo escolar, planejamento e avaliação, interação professor/aluno, recursos didáticos. Desenvolvimento da aprendizagem. Concepções de aprendizagem: tendências pedagógicas na prática escolar. O processo de ensino e de aprendizagem nas teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. A importância da arte, da música e do contar histórias. Necessidades da criança de 0 a 6 anos. Descansar e dormir, hora da comida, circulação ao ar livre. Rotinas de atendimento à criança: hora do banho de sol, hora do sono, hora de trocar as fraldas, hora do banho, hora de dar remédios à criança. A educação alimentar. Noções de higiene bucal. Noções de primeiros socorros. O controle das principais doenças infecciosas. Crianças com necessidades especiais. A Recreação. Os Brinquedos de Roda. Rodas Cantadas. Pequenos Jogos. O brincar. O cuidar.

NÍVEL SUPERIOR

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia oficial conforme a reforma ortográfica vigente. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

PARA OS CARGOS DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E TODOS PROFESSORES

CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. História e geografia do Brasil, do estado e do município.

PARA OS CARGOS DE ANALISTA EM SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS – ARQUITETO, ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE/ADMINISTRADOR, ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE/CONTADOR E BIBLIOTECÁRIO

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows 8 e 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. PowerPoint 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de

arquivos. Internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Principais navegadores: Google Chrome, Mozilla e Internet Explorer.

PARA OS CARGOS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214).

Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm).

Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm).

Resolução CNE/CEB Nº. 2 – 11/09/2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (disponível em <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>).

Educação Inclusiva: Fundamentação Filosófica – Ministério da Educação – Secretaria de Educação Especial (disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/fundamentacaofilosofica.pdf>).

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – (disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducacaoespecial.pdf>).

Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental I (disponível em) http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12640%3Aparametros-curriculares-nacionais-1o-a-4o-series&catid=195%3Aseb-educacao-basica&Itemid=859.

Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental II (disponível em) http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12657%3Aparametros-curriculares-nacionais-5o-a-8o-series&catid=195%3Aseb-educacao-basica&Itemid=859.

PARA O CARGO DE ANALISTA EM SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS – ARQUITETO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Percepção e análise crítica do ambiente, da paisagem natural e edificada. Concepção do espaço e do objeto arquitetônico. História da arquitetura e do urbanismo. Projeto de arquitetura. Coordenação e compatibilização de projetos complementares ao projeto arquitetônico. Análise crítica dos processos evolutivos urbanos. Política urbana e legislação urbanística básica: plano diretor, parcelamento, uso e ocupação do solo. Acessibilidade. Planejamento, preservação e conservação de edificações, conjuntos urbanos, sítios naturais e da paisagem. Memória e patrimônio cultural, ambiental e arquitetônico. Planejamento, orçamento e controle de obras. Elaboração de especificações técnicas. Noções de infraestrutura urbana e viária. Legislação. Noções de representação gráfica da arquitetura e do urbanismo. Projeto assistido por computador – CAD. Modelagem da Informação da Construção – BIM. Noções de técnicas e estruturas construtivas. Noções de Instalações elétricas e Instalações hidrossanitárias. Iluminação natural e Iluminação artificial. Noções de topografia, cortes, aterros, cálculo de movimentação de terra. Noções de conforto ambiental nas edificações. Conservação de energia e sustentabilidade. Análise e gerenciamento de contratos, projetos e obras. O exercício profissional do arquiteto e urbanista. Conhecimento sobre elaboração de projetos arquitetônicos e urbanísticos em suas diversas etapas. Conforto ambiental. Norma de Desempenho 15575. Paisagismo. Técnicas construtivas. Conceito, processo e representação de projeto. Conhecimento do Código de Edificações do Município. Conhecimento da Lei de Zoneamento do Município. Norma de acessibilidade Norma Brasileira ABNT 9050. Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais: 1737/2004 – dispõe sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo e das providências correlatas.

PARA O CARGO DE ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE/ADMINISTRADOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Manual de Redação da Presidência da República. Organização e Técnicas Comerciais e Administrativas. Documentação e Sistema de Arquivos. Noções de Direito Administrativo. Princípios informativos. Organização administrativa: noções gerais da administração direta e indireta. Poderes administrativos, o uso e abuso do poder. Ato administrativo: noções gerais, espécies, elementos, atributos, validade, extinção e controle jurisdicional. Órgãos públicos. Agente administrativo. Contratos administrativos – modalidades. Legislação administrativa. Administração direta, indireta e fundacional. Atos administrativos. Requisição. Regime dos servidores públicos federais: admissão, demissão, concurso público, estágio probatório, vencimento básico, licença, aposentadoria. Orçamento público. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público, normas legais aplicáveis. Receita pública: categorias, fontes, estágios, dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios. Suprimento de fundos. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. A conta única do Tesouro. Licitação pública. Modalidades, dispensa e inexigibilidade. Pregão. Contratos e compras. Convênios e termos similares. Ética no serviço público. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171/1994). Comportamento profissional, atitudes no serviço, organização do trabalho. Processo administrativo. Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. Processos e certificação ISO 9000:2000. Noções de estatística aplicada ao controle e à melhoria de processos, Lei Complementar 131/2009 (Transparência Pública) e Lei 13019/2014 (das Parcerias).

ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE/CONTADOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Contabilidade Pública: Conceito, objeto e regime. Princípios Fundamentais de Contabilidade sob perspectiva do Setor Público. Campo de aplicação. Legislação básica. Receita: conceito, classificação e estágios, aspectos patrimoniais, aspectos legais, contabilização, deduções, renúncia e destinação da receita, Dívida Ativa. Despesa: conceito, classificação e estágios, aspectos patrimoniais, aspectos legais, contabilização, dívida pública, operações de crédito. Variações Patrimoniais Ativas e Passivas: interferências, mutações, acréscimos e decréscimos patrimoniais. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 5ª Edição: Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Tabela de Eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos. Demonstrações Contábeis: Balanço Financeiro, Patrimonial, Orçamentário e Demonstrativo das Variações Patrimoniais. Conceitos, Aspectos legais, Forma de Apresentação, elaboração, análise dos demonstrativos. Sistemas de Informações Contábeis. Manuais: Receita, Despesa, Dívida Ativa. Registros contábeis de operações típicas na área pública: previsão da receita, dotação da despesa, descentralização de créditos orçamentários e recursos financeiros, empenho, liquidação e pagamento da despesa, arrecadação, recolhimento, destinação da receita orçamentária pública, retenções tributárias, renúncia da receita, deduções da receita, Restos a Pagar, Despesa de Exercícios Anteriores, Suprimento de Fundos, Operações de Créditos. Sistemas de contas. Bens Públicos: De uso Especial, Dominiais e de Uso Gerais. Conceitos, aspectos legais e contábeis. Inventário e Administração de Material. Métodos de avaliação. Contabilização. Gestão patrimonial dos bens móveis, imóveis e intangíveis. Registros na contabilidade do setor público de aspectos patrimoniais: depreciações, amortização e exaustão, provisões, apropriação da receita e da despesa pelo regime de competência, contingências passivas, reservas, perdas, ajustes de exercícios anteriores. Tomada e Prestação de Contas. Diversos Responsáveis. Conformidade de Gestão e Conformidade Contábil. Procedimentos de Encerramento do Exercício. Consórcios Públicos. Conceito. Contabilização. Orçamento público: princípios orçamentários, diretrizes orçamentárias, processo orçamentário, métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público, normas legais aplicáveis, receita pública: categorias, fontes, estágios, dívida ativa, despesa pública: categorias, estágios, suprimento de fundos, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores. Licitação pública: modalidades dispensa e inexigibilidade: pregão, contratos e compras. Convênios, Contratos de repasse e Termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal do Município. Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Noções de Auditoria: normas brasileiras de auditoria interna: independência, competência profissional, âmbito do trabalho, execução do trabalho e administração do órgão de auditoria interna. Auditoria no Setor Público. Finalidades e objetivos da auditoria governamental. Abrangência de atuação. Formas e tipos. Controladoria: Definição e objetivos da Controladoria. Sistema de Informação contábil-gerencial. Planejamento de Longo Prazo: implementação, revisão e atualização do plano. Planejamento Financeiro. Planejamento de Investimentos de Capital, Planejamento Orçamentário. Integração entre Planejamento e Controle. Organização do Controle. Ética profissional. Lei Federal nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 - que regula o acesso a informações. Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 – institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. Lei Federal nº 4.320/64, Pronunciamentos Contábeis, Auditoria Governamental, Lei Complementar 131/2009 (Transparência Pública) e Lei 13019/2014 (das parcerias).

PARA O CARGO DE BIBLIOTECÁRIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Documentação e Informação. Conceito, desenvolvimento e estrutura da documentação geral e jurídica. Fontes institucionais: centros, serviços e sistemas de documentação. Instrumentos da documentação: tipos de documentos. Processos e técnicas: seleção, tratamento (análise, armazenagem e recuperação) e disseminação. A normalização e as linguagens documentárias. Técnicas de elaboração de descritores, cabeçalhos de assuntos, vocabulário controlado. Mecanização e automação de serviços bibliotecários. Principais sistemas de informação automatizados: nacionais e internacionais. Informática: noções básicas. Organização e Administração de Bibliotecas: Princípios básicos de OAB. Planejamento bibliotecário. Processamento Técnico de Informação: Classificação: classificação decimal universal: histórico, estrutura. Classificação Decimal de Dewey (CDD), Classificação Decimal de Direito (CDDir) e Classificação Decimal Universal (CDU). Sinais e símbolos utilizados. Uso das tabelas auxiliares. Ordenação vertical e horizontal. Catalogação: AACR 2 – Código de Catalogação Anglo-Americano. Programas de entrada: autoria individual e múltipla, entidades coletivas, publicações periódicas, documentos legais (legislação e jurisprudência). Catalogação descritiva. Indexação e resumo: noções básicas. Bibliografia: ABNT – NBR 6023 – agosto/2002. Referências bibliográficas. Referência de livros e publicações no todo e em parte (números especiais, suplementos), Referência de artigos de periódicos. Referência: Conceituação do serviço de referência. Atendimento a pesquisas e consultas. Estudo do usuário. Técnicas de busca: intercâmbio. Utilização de fontes gerais e jurídicas de informação, enciclopédia, dicionários, ementários, bibliografias, diretórios. Serviços de alerta e disseminação da informação.

PARA O CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parâmetros Curriculares Nacionais. Referencial Curricular Nacional do Ensino Fundamental. Concepções de Educação e Escola. A educação enquanto direito de todos. Educação e Inclusão. Avaliação na aprendizagem. Concepções de currículo: teorias críticas e pós-críticas. A função social da escola. A relação escola/sociedade. O pedagogo na escola básica. Projeto Político-Pedagógico. Planejamento participativo: competências e habilidades. Estrutura e Funcionamento da Instituição Educacional. O processo de ensino e de aprendizagem nas teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. Cotidiano escolar. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. O papel da escola como promotora de aproximações sucessivas dos alunos aos conhecimentos relevantes e significativos para as aprendizagens e

desenvolvimento das crianças. A infância e sua singularidade na educação básica, articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Desenvolvimento da aprendizagem. Didática da Educação: Planejamento de ensino, projeto de educação, plano de curso, plano de aula. Didática Organizacional. Metodologia do Ensino. Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem. Taxonomias de objetivos de aprendizagem. Organização e Gestão da Sala de Aula. Tecnologia da Informação e Educação. Ética na Educação. Educação nas Organizações. Diagnósticos Organizacionais. Gestão de Pessoas e Educação. O Pedagogo nas Organizações: aspectos legais, éticos, políticos e administrativos e Lei de Inclusão.

PARA O CARGO DE PROFESSOR COM LICENCIATURA - TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Organização das Nações Unidas e convenção sobre os Direitos das Pessoas com Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Princípios e fundamentos da Educação Especial. Educação inclusiva (concepção, diferenças e preconceitos na escola, transtornos emocionais na escola, necessidades educativas especiais e aprendizagem). A educação escolar de alunos com necessidades educacionais especiais de ensino e dá providências correlatas (Com as alterações introduzidas pela Resolução SE nº 31/2008). Atendimento Educacional Especializado (AEE) – Alunos com surdez. Legislação sobre a acessibilidade dos surdos e oficialização da Libras (Língua Brasileira de Sinais). Abordagens Educacionais na Educação de surdos: Oralismo, Comunicação Total e Bilinguismo. Análise Crítica das Filosofias Educacionais para Surdos. História da Educação para Surdos. O Processo da Integração Educacional do Surdo. Legislação sobre a acessibilidade dos surdos e oficialização da Libras (Língua Brasileira de Sinais). Código de ética de Intérprete de Língua de Sinais. O intérprete da Língua de Sinais: conceitualização, requisitos, tipos e utilização dos serviços prestados. A Língua Brasileira de Sinais. Parâmetros Curriculares Nacionais. Concepções de Educação e Escola. A educação enquanto direito de todos. Desenvolvimento da aprendizagem. Concepções de aprendizagem: tendências pedagógicas na prática escolar. O processo de ensino e de aprendizagem nas teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. Projeto Político-Pedagógico. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e Lei de Inclusão.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parâmetros Curriculares Nacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Concepções de Educação e Escola. A educação enquanto direito de todos. Educação e Inclusão. Avaliação na aprendizagem. Concepções de currículo: teorias críticas e pós-críticas. A função social da escola. A relação escola/sociedade. O pedagogo na escola básica. Projeto Político-Pedagógico. O professor e o Projeto Político Pedagógico da Escola. A sala de aula e a prática pedagógica: currículo escolar, planejamento e avaliação, interação professor/aluno, recursos didáticos. Alfabetização e letramento no ensino fundamental. A prática educativa nas séries iniciais do ensino fundamental. Desenvolvimento da aprendizagem. Concepções de aprendizagem: tendências pedagógicas na prática escolar. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. O papel da escola como promotora de aproximações sucessivas dos alunos aos conhecimentos relevantes e significativos para as aprendizagens e desenvolvimento das crianças. Pressupostos da Aprendizagem e do Ensino de Alfabetização. As capacidades linguísticas da alfabetização. Avaliação do processo de alfabetização. A leitura e a escrita. Histórias infantis em sala de aula. Formas de organização dos conteúdos. Características de um projeto. Reflexão sobre as normas ortográficas. Pontuação: A gramática da legibilidade. Processo de Construção: a Aprendizagem. Desenvolvimento e conhecimento. Didática. O papel do professor. Currículo e desenvolvimento humano. Currículo e Avaliação. Currículo, Conhecimento e Cultura. Educandos e Educadores: seus direitos e currículo. Diversidade e currículo. A globalização: um caminho entre a teoria e a prática. Os projetos de trabalho. O conhecimento pedagógico e a interdisciplinaridade. Respeito e autoridade. Autoridade e autonomia. Ensinar, uma arte e uma ciência. A prática educativa. A função social do Ensino. As relações interativas em sala de aula. Avaliação. Teorias da Aprendizagem. Pensadores da Educação. Resolução de problemas. A construção do conceito de número. Conhecimento Lógico Matemático. A construção do pensamento geométrico. Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental. O processo de ensino e de aprendizagem nas teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. Cotidiano escolar. O pensamento de Jean Piaget, Lev Semionovich Vygotsky, Emília Ferreiro, Maria da Graça Nicoletti Mizukami, Demerval Saviani, Ana Teberosky, Telma Weisz, Esther Grossi, Henri Wallon, Paulo Freire e Fanny Abramovich e e Lei de Inclusão.

PARA O CARGO DE PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM ARTES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parâmetros Curriculares Nacionais de Artes. Reflexões sobre a arte, seus significados e possíveis definições. As obras de arte e os contextos em que foram produzidas. A história do ensino da arte no Brasil e os novos pressupostos. O ensino da arte e formação do professor. O processo de ensino-aprendizagem em arte. História da Arte brasileira e estrangeira e sua multiplicidade de manifestações desde a pré-história até os dias atuais. Arte Contemporânea no Brasil. Grafite. Dança. Teatro. A linguagem das Artes Visuais. Modalidades Artísticas: desenho/pintura: composição plásticas e seus elementos, estudo das

cores. A linguagem da Dança. A linguagem da Música. Música: o som (fontes sonoras, qualidade do som, nomes dos sons musicais), a voz (classificação vocal, tipos de conjuntos), música folclórica e popular brasileira. Teatro: história do teatro no Brasil. O teatro na Educação. Elementos formais da representação cênica, texto, corpo e espaço cênico. A linguagem do Teatro. Arte indígena. Arte afro-brasileira. Cultura, identidades: Aspectos estéticos e político-sociais da visualidade Ocidental. Visualidades contemporâneas. Arte, Sistemas Culturais e significados estéticos e sociais. Elementos de linguagem Visual. Materialidade/imaterialidade em Artes Visuais. Docência das Artes Visuais no ensino básico: Pedagogia das Artes Visuais. Significados das artes visuais na ontologia humana. A cor, o homem e a natureza. As diversas manifestações nas artes visuais. A arte através do tempo: da pré-história ao contemporâneo. A fotografia. Cinema e história do cinema. Professor como pesquisador das práticas em sala de aula. Metodologias para o Ensino das Artes Visuais. Planejamento e projetos escolares em Artes Visuais. Avaliação da aprendizagem em Artes Visuais. Projeto Político-Pedagógico. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e Lei de Inclusão.

PARA O CARGO DE PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM INGLÊS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Estrangeira. Projeto Político-Pedagógico. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Purpose: Use structure, vocabulary, grammar, lecture strategies inside and outside texts. Translate texts as really are, however in a different way. Grammar: Nouns (gender, countable and uncountable). Articles (indefinite and definite). Prepositions. Conjunctions. Verbs [conjugation, verb tense (present, past and future), auxiliary verbs, regular verbs, gerund, infinitive, modal verbs, anomalous verbs and common verbs]. Adverbs (Kinds, comparative degree of superiority, comparative degree of equality and comparative degree of inferiority and superlative). Adjectives (comparative degree of superiority, comparative degree of equality and comparative degree of inferiority and superlative). Pronouns (personal, relative, interrogative, possessive, adjective, reflexive, demonstrative). Interjections. Lecture Strategies, skimming, cognate, connective, text references, prefix and suffix. Vocabulary (synonym and antonym). Passive Voice. Direct and Indirect Speech. Tag Endings. If-Clause. Problematic Pairs. Read, comprehend, understand and analyse the elements from text will give you basis to answer the interpretative and grammar questions. The indefinite articles: a/an. Plural of nouns. Personal and reflexive pronouns. Possessive adjectives and pronouns. Interrogative words. Prepositions. Simple present tense. Present continuous tense. Simple future. Modal verbs. Question tag. Simple past tense. Present perfect tense e Lei de Inclusão.

PARA O CARGO DE PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parâmetros Curriculares Nacionais de Ciências Naturais. Fundamentos do ensino e aprendizagem de Ciências e aplicação didática e metodológica dos conhecimentos nas práticas. Construção do conhecimento em ciências da natureza. Modelos da origem e evolução do Universo e da Terra. Sistema solar e movimentos da Terra, Sol e Lua. Origem, organização e evolução dos seres vivos. Biodiversidade. Diversidade biológica e de ecossistemas no Brasil. Transformações químicas no ambiente e nas práticas da vida diária. Propriedades da matéria e sua relação com os diferentes usos dos materiais. Transformações de energia no cotidiano: luz, calor, eletromagnetismo, som e movimento. Relações de consumo a degradação ambiental e a busca da sustentabilidade. A complexidade das questões ambientais nas suas dimensões global e local. Interferência do ser humano nos ciclos naturais e impactos ambientais. Promoção da saúde individual e coletiva e ações voltadas para melhoria da qualidade de vida. Organismo humano. Sexualidade humana, contracepção e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Conhecimento científico e tecnológico como construção histórica e social. Impacto das tecnologias nas sociedades e na vida humana. Ar: composição, propriedades e respectivas Aplicações. Camadas da Atmosfera. Pressão Atmosférica (variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar). Previsão do Tempo. Ar e Saúde. Preservação do ar. Água: Composição. Propriedades. Estados Físicos e as Mudanças de fase da Água. O Ciclo e Formação da Água na Natureza. Água e Saúde. Saneamento Básico. Solo: Como se Formam os Solos (as Rochas). Composição. Tipos. Função. O Solo e a nossa Saúde. Vírus. Estrutura. Reprodução. Importância do Estudo. Moneras, Protistas e Fungos: Representantes. Ecologia. Características da Célula. Caracteres morfofisiológicos. Importância do estudo dos benefícios e malefícios para os seres humanos. Evolução dos Seres Vivos: Fóssil e sua importância. Animais: Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. O Corpo humano como um todo em equilíbrio. Desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies. Evolução. Reprodução. Hereditariedade. O ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Projeto Político-Pedagógico. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e Lei de Inclusão.

PARA O CARGO DE PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parâmetros Curriculares Nacionais de História. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Fundamentos teóricos do Pensamento Histórico. Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico. Linguagem e ensino de História. Transversalidade, novas formas de abordagem e renovação do ensino de História. Da pré-história ao feudalismo. Formação da Europa Medieval. Civilizações da Antiguidade oriental e ocidental. A Era Medieval. A Expansão Europeia. Formação do Mundo Contemporâneo. Brasil: Sistema Colonial, Império e República. História da América. Capitalismo Mercantil. A Revolução Industrial. Primeira e Segunda Guerra Mundial. A Crise de 1929. Regimes totalitários pelo mundo ao longo da História. Emancipações Políticas. A Proclamação da República. A escravidão. A Inconfidência Mineira e o processo de independência. Brasil República no Século XX. A Era Vargas. Mudanças na constituição ao longo do tempo. Os direitos trabalhistas ao longo do tempo. A Revolução de 30

e o Estado Novo (1930-1945). A democracia populista (1945-1964). A Ditadura Militar no Brasil. O movimento “Diretas Já”. A política no Brasil nos anos 80 e 90. Guerras, Revoluções e Revoltas no Brasil. O processo de redemocratização. Informações sobre acontecimentos no mundo contemporâneo. Os programas sociais no Brasil no século XXI. A política nos anos 2000. Projeto Político-Pedagógico. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e Lei de Inclusão.

PARA O CARGO DE PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parâmetros Curriculares Nacionais de Geografia. A Geografia e a compreensão do Mundo. O Planeta Terra, os continentes, as ilhas e os oceanos. Relevo e hidrografia. Clima e vegetação. O campo e a cidade. Setores da Economia. Industrialização. Território brasileiro. Brasil população. Urbanização brasileira. Diferentes formas de regionalizar o Brasil. A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência. As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: Os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade. Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território. Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades. Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos. As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia. Ensino e pesquisa em geografia. Alfabetização e linguagem cartográfica. A cartografia nos diversos níveis de ensino. Orientação, localização e representação da terra. A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro. A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE. As regiões geoeconômicas brasileiras. Conceitos demográficos fundamentais. Crescimento populacional. Teorias demográficas e desenvolvimento sócio econômico. Distribuição geográfica da população. Estrutura da população. Migrações populacionais. O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais. Relação cidade e campo. A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro. Agricultura e meio ambiente. Brasil, território e nação: A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional. Organizações e blocos econômicos. Conflitos, problemas e propostas do mundo atual. Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional. Clima e aquecimento global. Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil. Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil. Representações e práticas sociais em educação ambiental. Espaço e turismo no ensino da geografia. Projeto Político-Pedagógico. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e Lei de Inclusão.

PARA O CARGO DE PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA – (ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO E SUPLÊNCIA DE 5ª A 8ª SÉRIE)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parâmetros Curriculares Nacionais de Matemática. Aritmética e conjuntos: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais). Operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Álgebra. Equações de 1º e 2º graus. Funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas. Progressões aritméticas e geométricas. Polinômios. Números complexos. Matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática. Fundamentos de matemática financeira. Espaço e forma: Geometria plana, plantas e mapas. Geometria espacial. Geometria métrica. Geometria analítica. Tratamento de dados: Fundamentos de estatística. Análise combinatória e probabilidade. Análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. Matemática, sociedade e currículo: Currículos de Matemática e recentes movimentos de Reforma. Os objetivos da Matemática na Educação Básica. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental. Tendências em Educação Matemática (resolução de problemas, modelagem, etnomatemática, história da matemática e mídias tecnológicas). Projeto Político-Pedagógico. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e Lei de Inclusão.

PARA O CARGO DE PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parâmetros Curriculares Nacionais de Educação Física. Jogos Cooperativos – uma pedagogia para o esporte: origem, evolução, primeiros movimentos, história no mundo e no Brasil, conceito, características, visão e princípios socioeducativos da cooperação. Pedagogia do esporte, o pedagogo do esporte, consciência da cooperação no esporte, cooperativa do esporte, categorias dos jogos cooperativos. A Educação Física no projeto político pedagógico: contexto do componente curricular, a Educação Física enquanto linguagem, o processo ensino aprendizagem na Educação Física. O esporte na escola. A socialização do jogo e do desporto, aprendizagem social no ensino dos desportos nas escolas, jogo ou esporte, metodologia do ensino dos jogos esportivos. O processo do desenvolvimento motor – sequência de desenvolvimento e aquisição dos padrões fundamentais do movimento. Aspectos biológicos do desenvolvimento e o movimento humano. Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. Corporeidade e motricidade. Atividade física, saúde e qualidade de vida. Esportes coletivos e individuais. Atividades rítmicas e expressivas. Lazer, recreação e jogos. Atividade motora adaptada. Cinesiologia. Fisiologia do exercício. Cineantropometria. Atividades físicas para grupos especiais. Treinamento físico e desportivo. Conhecimentos básicos em Primeiros Socorros. Planejamento e prescrição da atividade física. Benefícios da prática de esportes. Contextualização sociocultural da prática desportiva. O corpo e o lúdico. Desenvolvimento e Aprendizagem Motora: fases do desenvolvimento e da aprendizagem motora. Fisiologia do treinamento: saúde e atividade física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Os desportos: origem e evolução histórica, técnicas pedagógicas dos fundamentos e táticas. Dança. Conhecimentos técnicos em Voleibol, Handebol, Futebol e Basquetebol. Princípios da atividade física: individualidade biológica, da sobrecarga crescente, da especificidade, continuidade, reversibilidade. Conteúdos de orientação didático pedagógica. Atividade e aptidão física. Saúde e qualidade de vida. Abordagens pedagógicas da Educação Física. Ação docente na Educação Física Escolar. Organização do espaço pedagógico na escola. Conceitos Fundamentais do Desenvolvimento Motor. Perspectivas teóricas. Desenvolvimento perceptomotor. Desenvolvimento cognitivo. Fases do desenvolvimento (nascimento até a idade adulta). Desenvolvimento

motor do nascimento até a idade adulta. Processamento de informações e tomada de decisões. Princípios da Performance humana habilidosa. Diferenças individuais e capacidades motoras. Estruturando a experiência de aprendizagem. Princípios de controle motor e precisão de movimentos. Crescimento e maturação biológica. Desenvolvimento biológico. Desenvolvimento e atividade física. Classificação das habilidades motoras. Sensação/Percepção, Atenção, Memória, Transferência de aprendizagem, Prática, Motivação. Condições de prática. Movimento coordenado. Capacidades Físicas. Atividades Inclusivas na Educação Física Escolar. Avaliação em Educação Física Escolar. Projeto Político-Pedagógico. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e Lei de Inclusão.

PARA O CARGO DE PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM LETRAS – PORTUGUÊS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Portuguesa. Concepções de língua linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos. Conceitos em Linguística. Saussure. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos. Análise Linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise reflexão da linguagem, os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, à norma padrão e as outras variedades linguísticas. Linguagem oral e linguagem escrita: Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. Relações de independência, de dependência e de interdependência. O ensino de leitura e compreensão de textos: Estratégias de leitura. Objetivos do ensino da Língua Materna. Concepções de linguagem. Concepção de gramática. A variação linguística e o ensino da língua materna. Variação dialetal. O texto e o discurso. Gramática de uso e gramática reflexiva. Gramática teórica e gramática normativa. Projeto Político-Pedagógico. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e Lei de Inclusão.



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

Eu, _____, RG nº _____, CPF. Nº _____, declaro para fins de isenção do pagamento do valor da inscrição no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Alagoinhas – BA, para o cargo: _____, que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro a seguir:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

DATA DE NASCIMENTO:

CPF:

REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)

FAMILIARES

NOME COMPLETO:

GRAU DE PARENTESCO:

DATA DE NASCIMENTO:

CPF:

REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)

NOME COMPLETO:

GRAU DE PARENTESCO:

DATA DE NASCIMENTO:

CPF:

REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)

NOME COMPLETO:

GRAU DE PARENTESCO:

DATA DE NASCIMENTO:

CPF:

REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)

NOME COMPLETO:

GRAU DE PARENTESCO:

DATA DE NASCIMENTO:

CPF:

REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)

RENDA FAMILIAR (membros da família residente sob o mesmo teto, inclusive o próprio candidato): R\$ _____

Estou ciente que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

Em ____/____/____

Assinatura do candidato (a)

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA.